



PORTARIA Nº. 1.967, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO a Portaria nº. 132/2010 que proíbe o consumo e/ou comercialização de bebidas alcoólicas nas repartições da FESURV-Universidade de Rio Verde – Câmpus Rio Verde e Caiapônia;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas é impróprio em uma instituição pública, cuja finalidade é o ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o consumo e/ou comercialização de bebidas alcoólicas no âmbito dos demais Câmpus da FESURV-Universidade de Rio Verde, quais sejam: Aparecida de Goiânia, Goianésia e Formosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização e a distribuição de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza ou sob qualquer justificativa dentro dos Campi da FESURV-Universidade de Rio Verde, bem como em quaisquer de seus próprios ou prédios sob sua administração.

Artigo. 2º. Nos casos em que a infração for cometida por acadêmicos ou servidores desta IES, estes responderão na forma do regime disciplinar a que estão submetidos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 28 dias do mês de junho de 2019.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017